



## FACULDADE DOM BOSCO

Credenciada através da Portaria nº. 2.387 de 11/08/2004, publicada no D.O.U. de 12/08/2004.

Av. XV de Novembro, 57 – Centro – CEP 86.300-000 Cornélio Procopio – Paraná. Fone (43) 3523-6872

Site: [www.facdombosco.edu.br](http://www.facdombosco.edu.br) e-mail: [faleconosco@facdombosco.edu.br](mailto:faleconosco@facdombosco.edu.br)

### Resolução nº. 01/15

#### “SÚMULA: ALTERA O REGULAMENTO DAS A.A.C. DO CURSO DE DIREITO”

- **CONSIDERANDO** o art. 68 do Regimento desta Instituição;
- **CONSIDERANDO** necessidade de normatizar o Regulamento das A.A.C do Curso de Direito;

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão aprovou, e eu Jorgina Helena Lopes de Azevedo, Diretora de Ensino da Faculdade de Ensino Superior Dom Bosco, sanciono a seguinte Resolução:

#### **Resolvem:**

**Art. 1º.** As Atividades Acadêmicas Complementares para o Curso de Graduação em Direito totalizam 240 (duzentos e quarenta) horas e se constituem por ações que devem ser desenvolvidas ao longo do curso, criando mecanismos de aproveitamento de conhecimentos adquiridos pelo discente, por meio de estudos e práticas independentes, de maneira complementar à Matriz Curricular do Curso.

**Parágrafo único:** O cumprimento das horas de Atividades Acadêmicas Complementares pelos alunos ingressantes no curso de Direito a partir do 1º semestre letivo de 2015 deverá observar os termos previstos na Resolução nº 02/15 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão que ficam aqui ratificados, exceto no tocante à quantidade de horas que passa a ser de, no mínimo de 360 horas. Fica mantida a carga horária máxima de cada atividade conforme atualização da referida Resolução aprovado pelo CEPE em 2013 (ANEXO I).

**Art. 2º.** As Atividades Acadêmicas Complementares visam adicionalmente, garantir a interação teoria-prática, contemplando as especificidades do curso, além de contribuir para o desenvolvimento das habilidades e das competências inerentes ao exercício das atividades profissionais do graduando.

**Art. 3º.** As Atividades Acadêmicas Complementares não têm a finalidade de suprir conteúdos curriculares previstos e não ministrados, bem como o aproveitamento de quaisquer atividades teóricas ou práticas integrantes dos planos de ensino de disciplinas e estágios curriculares.



## FACULDADE DOM BOSCO

Credenciada através da Portaria nº. 2.387 de 11/08/2004, publicada no D.O.U. de 12/08/2004.

Av. XV de Novembro, 57 – Centro – CEP 86.300-000 Cornélio Procopio – Paraná. Fone (43) 3523-6872

Site: [www.facdombosco.edu.br](http://www.facdombosco.edu.br) e-mail: [faleconosco@facdombosco.edu.br](mailto:faleconosco@facdombosco.edu.br)

**Art. 4º.** As Atividades Acadêmicas Complementares da **Faculdade Dom Bosco** tem como objetivos:

- I. integrar a teoria com a prática, por meio de vivências e/ou observações de situações reais;
- II. propiciar a contemporaneidade dos currículos, com vistas a proporcionar o desenvolvimento de temas emergentes nas respectivas áreas de conhecimento, decorrentes das mudanças no contexto legislativo, social, econômico, e dos avanços tecnológicos;
- III. valorizar a interdisciplinaridade dos conteúdos que compõem os currículos dos cursos;
- IV. promover a contextualização dos currículos por meio de atividades que contribuam para a formação profissional do discente.

**Art. 5º.** As Atividades Acadêmicas Complementares são:

- I. atividades de aquisição e/ou troca de conhecimentos , cultural e formação geral que complementam as disciplinas ministradas na Matriz Curricular, propiciando ampliação de saberes, habilidades e competências fundamentais para a formação humana e profissional dos discentes;
- II. atividades que envolvam a participação dos discentes no desenvolvimento de pesquisas, iniciação científica, bem como a divulgação dos resultados dessas ações em eventos científicos e publicações científicas;
- III. atividades extra-classe de formação de cidadania e de prestação de serviço à comunidade social.

**Parágrafo Único.** São consideradas As Atividades Acadêmicas Complementares constantes do Anexo I – Tabela das As Atividades Acadêmicas Complementares da **Faculdade Dom Bosco**.

**Art. 6º.** As Atividades Acadêmicas Complementares deverão ser cumpridas pelo discente, obedecendo à carga horária exigida na Matriz Curricular e serão facultadas ao aluno, desde que apresente concordância com o Anexo I deste Regulamento.

**Art. 7º.** Os discentes que ingressarem no Curso de Direito da **Faculdade Dom Bosco**, por meio de Transferência Externa, Portadores de Diploma de Curso de Ensino Superior e Alunos Aprovados em Vestibular de outra IES, estão sujeitos ao cumprimento de carga horária das Atividades Acadêmicas Complementares prevista na Matriz Curricular.

**Parágrafo Único.** Nos casos previstos no *caput* do presente artigo, o discente poderá solicitar à Coordenação do Curso a contagem da carga horária atribuída pela instituição de origem, observadas as seguintes condições:

- I. as Atividades Acadêmicas Complementares realizadas na instituição/curso de origem devem ser compatíveis com as estabelecidas neste Regulamento;



## FACULDADE DOM BOSCO

Credenciada através da Portaria nº. 2.387 de 11/08/2004, publicada no D.O.U. de 12/08/2004.

Av. XV de Novembro, 57 – Centro – CEP 86.300-000 Cornélio Procopio – Paraná. Fone (43) 3523-6872

Site: [www.facdombosco.edu.br](http://www.facdombosco.edu.br) e-mail: [faleconosco@facdombosco.edu.br](mailto:faleconosco@facdombosco.edu.br)

- II. a carga horária atribuída pela instituição não poderá ser superior à conferida por este Regulamento.

**Art. 8º.** A integralização das Atividades Acadêmicas Complementares é condição necessária para a colação de grau e deverá ocorrer durante o período em que o discente estiver regularmente matriculado, excetuando-se eventuais períodos de trancamento de matrícula.

**Art. 9º** As Atividades Acadêmicas Complementares devem ser protocolizadas no Setor de Protocolo/Secretaria da IES, conforme as exigências constantes no Anexo I – Tabela das Atividades Complementares Obrigatórias da **Faculdade Dom Bosco**, no prazo estabelecido.

**Art. 10** O Coordenador do Curso é o articulador das Atividades Acadêmicas Complementares e, em função da especificidade das atividades oferecidas, busca apoio, colaboração e/ou parceria com os docentes. Coordenadores de Pós-Graduação, Coordenadores de Pesquisa, Coordenadores de Extensão, Estágios, Núcleo de Prática Jurídica, Diretório Acadêmico, com os representantes de sala e com organizações e instituições da sociedade.

**Art. 11** Compete à Coordenação do Curso de Direito da **Faculdade Dom Bosco** as responsabilidades mencionadas nesse Regulamento:

- I. ajustar as Atividades Acadêmicas Complementares de cada discente, conforme planos e propostas que lhe forem apresentadas;
- II. articular e incentivar a participação dos discentes em atividades científicas realizadas em instituições do país ou do exterior;
- III. organizar eventos que possibilitem aos acadêmicos o cumprimento da carga horária;
- IV. exigir e aprovar a documentação comprobatória das atividades;
- V. controlar e lançar as atividades cumpridas em documento próprio;
- VI. manter sempre atualizados os registros das atividades realizadas;
- VII. enviar à Secretaria Acadêmica os registros que atestem o cumprimento da carga horária pelos acadêmicos em cada período letivo.

**Art. 12** Estão sujeitos ao cumprimento das Atividades Acadêmicas Complementares todos os discentes ingressos no Curso de Direito.

**Art. 13** As Atividades Acadêmicas Complementares serão registradas na secretaria da **Faculdade Dom Bosco**.

**Art. 14** Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Direito.



## FACULDADE DOM BOSCO

Credenciada através da Portaria nº. 2.387 de 11/08/2004, publicada no D.O.U. de 12/08/2004.

Av. XV de Novembro, 57 – Centro – CEP 86.300-000 Cornélio Procópio – Paraná. Fone (43) 3523-6872

Site: [www.facdombosco.edu.br](http://www.facdombosco.edu.br) e-mail: [faleconosco@facdombosco.edu.br](mailto:faleconosco@facdombosco.edu.br)

**Art. 15** Revogar as Resoluções nº 001/12 de 25 de Julho de 2012 e nº 07/13 de 25 de Junho de 2013

**Art. 16** Este Regulamento entra em vigor na data de sua aprovação pelo CEPE – Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Cornélio Procópio, 20 de fevereiro de 2015.

---

Jorgina Helena Lopes de Azevedo

Diretora Geral

### ANEXO I(alteração aprovada pelo CEPE e vigente a partir de 2013)

ATIVIDADE	REQUISITO EXIGIDO	CRITÉRIO PARA	CARGA
-----------	-------------------	---------------	-------



## FACULDADE DOM BOSCO

Credenciada através da Portaria nº. 2.387 de 11/08/2004, publicada no D.O.U. de 12/08/2004.

Av. XV de Novembro, 57 – Centro – CEP 86.300-000 Cornélio Procopio – Paraná. Fone (43) 3523-6872

Site: [www.facdombosco.edu.br](http://www.facdombosco.edu.br) e-mail: [faleconosco@facdombosco.edu.br](mailto:faleconosco@facdombosco.edu.br)

<b>DESENVOLVIDA</b>		<b>ACEITAÇÃO</b>	<b>HORÁRIA MÁXIMA</b>
Monitoria	Declaração/Coordenação do curso	Uma disciplina por semestre	60 horas
Estágio supervisionado	Termo de Compromisso	Cada hora de estágio corresponde a 01 hora/atividade	120 horas
Atuação como jurado	Certidão emitida pela vara	Cada participação equivale a 10 horas	20 horas
Eventos Científicos – participação em congressos, workshops, seminários, encontros, fóruns, palestras e simpósio	Certificado De participação	Uma hora do eventos equivale a uma hora de atividade	120 horas
Participação em Congresso Jurídico do Curso de Direito	Certificado de participação	Uma hora do evento equivale a uma hora de atividade	60 horas
Palestras na área Jurídica	Declaração de participação	Uma hora do evento equivale a uma hora de atividade	60 horas
Participação em Audiências	Ata da Audiência Assinada pelo juiz	Uma hora para cada audiência	20 horas
Participação em Juri Simulado	Certificado/Declaração de participação	Cada atividade equivale a 10 horas	20 horas
Participação como ouvinte em defesas de TC	Declaração assinada pelo presidente da banca	Cada participação equivale a 02 horas	20 horas
Participação em Grupos de Estudos Autorizados ou Patrocinados pela IES	Declaração de Participação	Cada Hora de participação corresponde a uma hora de atividade	20 horas